



OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 17 / 04 / 2026

MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 16 de abril de 2026.

PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 43/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 39/2026 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Emenda Individual enviada pelo Deputado Federal Mauricio Neves.

O projeto destina-se a Entidade LAV- Lar, Amor e Vida, para custeio.

Contamos com a aprovação da matéria, invocando o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que o atendimento se consolide com a maior brevidade possível.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por AIRTON
LUIS PEGORARO:48746711953
Dados: 2026.04.17 14:51:39 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

BARIRI TERRAM PAULISTAM UBERAT
1890

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

17 ABR 2023

PROTOCOLO
Nº 353



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 39/2026 = de 16 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso			50.000,00
Suplementação (+)			
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
689	08.244.0005.2104.0000		Políticas de Proteção à Criança e Adolescente
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIS-VINCULADOS
	800	107	EM-202644290004-LAV-MAURICIO NEVES
			50.000,00
			F.R.:0 05 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		50.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	50.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 16 de abril de 2026.

AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por
AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953
Dados: 2026.04.17 14:51:26 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO
UNANIMIDADE
FAVORÁVEL

REJEITADO
MAIORIA
CONTRA

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE